

MEM/SMS/Nº 1706/2024

Santiago, 15 de outubro de 2024.

De: Secretaria Municipal da Saúde

Para: Comissão de Licitação

Assunto: Resposta ao mem. nº 646/2024 – PE Nº 142/2024.

Prezado Senhor (a):

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos por meio deste, informar que conforme solicitado em memorando nº 646/2024, foi realizada análise da documentação e emissão de parecer técnico das Empresas D BERLATO E CIA LTDA, EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE QUIPAMENTOS DA SAÚDE EIRELI e TLP MACRO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Foi verificado que as empresas D BERLATO E CIA LTDA e TLP MACRO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA atendem às exigências do edital e estão aptas para a prestação dos serviços. Entretanto, a empresa EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE QUIPAMENTOS DA SAÚDE EIRELI não atende ao item 7.4.4.2 do edital e não está apta para a prestação dos serviços.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Ellen Steinmetz Leite

Coordenadora da Saúde Bucal